

As Ciências Policiais: Justificação, fundamentos e esboço para uma estratégia de ensino superior policial

Sérgio Felgueiras

Introdução

As sociedades contemporâneas têm uma dinâmica que gera transformações aceleradas, profundas e globalizadas no *modus vivendi* das comunidades. Este facto obriga o Estado, através das suas diversas instituições, a adaptar e a reconfigurar-se para melhor responder às novas necessidades. No contexto da segurança, existe uma tripla tendência de transfiguração, nomeadamente, a necessidade de uma co-produção de segurança que envolve múltiplos atores, uma resposta do sector privado mais consolidada e, por fim, maior propensão para as assimetrias sociais no acesso ao bem segurança, causando um efeito de polarização (Jones, 2012). Qualquer reflexão sobre segurança obriga que seja feita uma análise sobre o ambiente social para se compreender as principais tendências de evolução da sociedade.

A evolução social representa a emergência de novas necessidades sociais, entre as quais, novas demandas de segurança. As polícias devem compreender estas transformações e, por conseguinte, ajustar permanentemente a sua operação ao ambiente externo. Os polícias para adaptarem a sua conduta ao ambiente externo devem desenvolver as suas capacidades e competências através da frequência no ensino superior policial. Portugal não é excepção à regra.

O ensino superior policial em Portugal tem quase quatro décadas de funcionamento. Para além das comemorações alusivas à efeméride, surge a oportunidade para refletir sobre a importância que as Ciências Policiais representam para a evolução das organizações policiais em Portugal, em geral, para a Polícia de Segurança Pública, em particular. Assim, importa compreender porque foi, é e será necessário a implementação de um sistema de ensino superior policial em Portugal. A presente reflexão alicerça-se numa revisão de literatura e na análise dos principais factos que pautaram a evolução das Ciências e do Ensino Policial em Portugal.

O Mundo em mudança

O meio envolvente da Polícia está em permanente mudança. O Mundo está a mudar. A cidade está a mudar. A rua está a mudar. As pessoas estão a mudar e as organizações também estão a mudar. Felgueiras e Machado (2020, p. 396) consideram que “os tempos são de mudança muito acelerada e de desfecho imprevisível. Contrastando com outros momentos históricos, e à semelhança de outros tempos também caracterizados pela perturbação e incerteza, o momento histórico que vivemos inscreve-se numa *long durée*, apelidada por alguns por modernidade tardia, entendida como um período de fortíssima aceleração das tendências geradas pela modernidade”.

Algumas linhas de tendência podem ser identificadas no contexto actual: a demografia; o envelhecimento da população; a urbanização; a tecnologia; as alterações climáticas; e a globalização (Rogers & Frevel, 2018). A população mundial está a aumentar de forma não uniforme, onde os países mais desenvolvidos começam a constatar o envelhecimento e diminuição da sua população. Esta realidade tem gerado fluxos migratórios entre os países subdesenvolvidos e os países desenvolvidos, considerando oferta e a procura de mão de obra. Estas migrações introduzem uma diversidade acrescida nas sociedades contemporâneas, principalmente nas sociedades desenvolvidas do hemisfério Norte.

O problema da demografia não se esgota apenas pelos índices de crescimento populacional nos diferentes países, temos que, obviamente, analisar o fenómeno da urbanização, o qual tem implicado uma maior concentração da população nas zonas metropolitanas, aumentando a necessidade da prestação de serviços de polícia e a diminuição da coesão social (Rogers & Frevel, 2018). O crescimento e a inovação tecnológica são sem sombra de dúvida a área com maiores transformações, as quais trazem impactos para as nossas vidas, designadamente, o crime, a alteração

do próprio comportamento das pessoas e os processos comunicacionais (Rogers & Frevel, 2018).

As consequências induzidas pelas alterações climáticas têm aumentado as solicitações de intervenções policiais, por exemplo, no inverno passado, na zona onde estão os edifícios do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna ocorreram várias inundações e fenómenos naturais extremos que surpreenderam todas as comunidades da área de Alcântara, Lisboa, obrigando a um aumento significativo de intervenções da Proteção Civil.

O aumento da possibilidade de comunicação e a facilidade de transportes permite uma quase “omnipresença” de fenómenos em toda a parte, tudo está em todo o lado, todos estão interligados. A globalização tem potenciado a circulação de pessoas, de informação e de experiências. Este processo aliado às restantes tendências tem aumentado, por um lado, a velocidade das próprias transformações e, por outro, facilitado que o Mundo partilhe cada vez mais experiências em todas as latitudes.

A questão que se coloca é saber se as “velhas” organizações policiais estão preparadas para enfrentar estes diferentes desafios?

Os fenómenos de globalização, de transição digital e das transformações sociais têm revolucionado as organizações, de tal modo, que é possível encontrar diferenças entre a matriz das organizações do século XX e a matriz das organizações do século XXI. A tabela I evidencia os contrastes dos fatores comunicacionais das organizações.

Tabela 1

Fatores comunicacionais das organizações nos séculos XX e XXI¹

século XX	século XXI
Hierarquia	Interconectividade
Informação	Velocidade
Novas tecnologias	Transparência
Obsolescência	Baixo custo de entrada
Transmissão	Privacidade
Comunicação corporativa	Vigilância
Audiência	Mobilidade
	Diversidade
	Globalização
	Com base em experiência

1 Adaptado de Cowan (2017).

Esta comparação demonstra transformações organizacionais profundas que ocorreram num curto período de tempo. Os processos comunicacionais demonstram a reconfiguração organizacional, segundo a qual, podemos verificar, por exemplo, o abandono da predominância do fator hierarquia, a emergência da partilha de informação, da grande relevância das novas tecnologias de informação, entre outras.

Se compararmos algumas organizações policiais contemporâneas conseguimos perceber que aplicam muitos dos fatores comunicacionais do século XX, manifestando que um número significativo de polícias ainda “não entrou no século XXI”. A intervenção política deve garantir que as transformações sociais tenham reflexo nas Polícias.

A Polícia e o ambiente social

A regulação do comportamento das pessoas é, e sempre foi, um dos grandes desígnios da civilização. Ao longo dos tempos várias disciplinas científicas tentaram discutir os contextos, os processos, a organização social que melhor servia a vida em comunidade e, conseqüentemente, estabelecer as condições que poderiam promover a coesão social, o progresso, a normalidade e a confiança que cada um de nós deposita na sociedade, considerando o nosso acordo, muitas vezes tácito, para implementar o contrato social. A regulação dos comportamentos em sociedade assume, assim, um papel preponderante na construção de uma comunidade com identidade, coesão e prosperidade.

Neste quadro, uma das funções centrais do sistema social é desempenhada pela Polícia na promoção dos direitos humanos como valores basilares de qualquer sociedade permitindo, designadamente, estabelecer a ordem, construir uma normalidade e promover a segurança. É neste sentido que Felgueiras e Machado (2020, p. 400) sintetizam esta problemática quando afirmam que “a proteção do cerne dos interesses fundacionais da sociedade aparenta ser a finalidade da ordem e da sua manutenção, o consenso moral, a coesão social, a confiança, a segurança, a certeza, a reciprocidade e a familiaridade, confluindo para uma noção (mais abstrata e de difícil conceptualização) de normalidade (Goffman, 1983; Jackson e Bradford, 2009; Luhmann, 1988; Misztal, 2001; Sabel, 1993; Scott, 1999)” (Felgueiras; Machado, 2020, p. 400). Estes pilares sociais norteiam a atividade não só de cada cidadão, mas, sobretudo, das instituições social e politicamente construídas para desenvolverem sustentavelmente a sociedade.

A função policial contribui de forma implícita e explícita para desenvolvimento dos pilares que sustentam a estrutura social. A Polícia é uma organização complexa que tem por papel contribuir para este desenvolvimento. Na realidade, a Polícia está inserida numa malha intrincada que compõe a comunidade e, concomitantemente, interage permanentemente com a sua envolvente social. Qualquer ação policial trará inevitavelmente consequências para a sociedade e para a própria Polícia. Por outro lado, qualquer dinâmica social produzirá efeitos na própria Polícia. Portanto, estes autênticos diagramas de interdependências geram complexidade, incerteza e interpretações diversas da realidade. A complexidade da função policial tem vindo a aumentar nas últimas décadas, ser polícia, hoje em dia, é uma profissão que exige um alto nível de qualificação e de especialização (Felgueiras & Pais, 2017; Gardiner, 2019; Kelling & Moore, 1988; Uchida, 2004).

Quando se pensa sobre a Polícia estamos de acordo com Rogers & Frevel, (2018) quando referem:

quando se pensa no futuro da actividade policial, uma coisa é certa: a actividade policial não existe no vácuo. É afectada diariamente e, no longo prazo, por mudanças nas estruturas sociais, políticas, económicas, tecnológicas, ambientais e jurídicas, independentemente do país. Por conseguinte, a futura estrutura e as futuras actividades da polícia serão moldadas pelas futuras mudanças nestas e noutras actividades. (p. 1)

O facto de existir uma dependência entre a polícia e a sociedade implica que qualquer reflexão sobre a Polícia considere a morfologia social envolvente e os seus impactos, quer na Polícia quer no policiamento, tanto no presente como nas tendências para o futuro.

Nos primórdios da Polícia, a atividade policial era vista como um conjunto de tarefas simples, que não careciam de grande expertise (Stanislas, 2015). Tradicionalmente, de acordo com a organização da “nova” Polícia de Londres, realizada por Peel, em 1829, o papel do polícia na sociedade estava, essencialmente, orientado para a vigilância, prevenção de crimes e a manutenção da ordem. No entanto, o policiamento foi ganhando, ao longo dos tempos, uma complexidade crescente, situação que impulsionou Vollmer a desencadear um conjunto de reformas principalmente no que diz respeito à educação policial, conforme refere “a força motriz que sustenta a criação do ensino superior policial consiste na necessidade de modernizar as organizações policiais, de modo a poderem responder às complexidades

da sociedade contemporânea, o que, na opinião de Vollmer, a formação tradicional baseada nas academias de polícia não era capaz de satisfazer” (Stanislas, 2015, p. 57).

A consequência desta evolução foi a tendência para a convocação de várias organizações, tanto públicas como privadas, para as atividades de segurança, gerando aquilo que Jones (2012) denomina como pluralização, privatização e polarização. De uma realidade em que os polícias e as Polícias podiam operar praticamente sozinhos (Rogers, 2012), principalmente no que concerne à prevenção e investigação criminal, passou-se para abordagens multidisciplinares que envolve uma pluralidade de organizações, tanto públicas como privadas. Estes desenvolvimentos obrigaram as Polícias a repensar a sua organização, operação e formação (Rogers; & Frevel, 2018). Entrámos na denominada era da profissionalização da Polícia, como referem Rogers e Frevel (2018, p. 6) “a chamada profissionalização das Polícias em todo o mundo, processo que inclui um maior envolvimento dos estabelecimentos de ensino superior na preparação da Polícia, é vista como uma forma de lidar com essas complexidades”.

Com a profissionalização, a nova abrangência da atividade policial aumentou exponencialmente para novas áreas da sociedade, facto que obrigou as Polícias a equacionar o policiamento, a educação e o treino policial. Rogers e Frevel (2018, p. 6) referem que “os velhos métodos de policiamento devem ser postos em causa e, por vezes, substituídos à medida que as sociedades mudam”. As Polícias precisam de processos contínuos de transformações para se adaptarem à sua envolvente sócio-política, o que se traduz, na prática, numa nova dinâmica de profissionalização. Terpstra e Schaap (2021, p. 2408) afirmam que o “impulso para a profissionalização da polícia está intimamente ligado ao surgimento de novos e complexos problemas sociais e tecnológicos”. Na realidade, o verdadeiro desafio é compreender as linhas de tendência que marcam a evolução da sociedade e, portanto, antever o ambiente social onde a Polícia está integrada. Este desiderato permite a emergência de um pensamento estratégico materializado através do respetivo processo estratégico policial e, por conseguinte, é criada a oportunidade para a preparação de recursos para enfrentar os futuros desafios.

As Ciências Policiais são um instrumento crítico para o sucesso do policiamento e da própria organização policial. Os resultados da investigação científica, após o necessário processamento estratégico da organização, devem ser incorporados nas atividades de educação e treino

dos polícias. Não existe margem para dúvidas sobre o papel que o ensino policial terá que desempenhar. Rogers e Frevel (2018, p. 6) defendem que “o policiamento dos países desenvolvidos necessita de uma revolução dos seus modelos de organização, liderança e gestão, a fim de fazer face aos problemas que terão de enfrentar no futuro. O instrumento fundamental para alcançar este objectivo será a formação dos polícias”. Esta realidade não é uma necessidade local, distrital ou nacional, trata-se de uma exigência à escala global. Os modelos de negócio da atividade policial devem procurar permanentemente adaptar-se à envolvente social, para que exista por parte da sociedade um reconhecimento da atividade policial, da sua legitimidade e, um apoio social inequívoco à sua Polícia.

O papel do ensino superior na transformação da Polícia

A adaptação das Polícias às transformações sociais é uma necessidade que a realidade impõe. A evolução e o desenvolvimento policial carecem de uma visão estratégica fundada no conhecimento, na experiência e na reflexão crítica dos polícias. A organização tradicional da Polícia é manifestamente insuficiente para promover e inspirar, de forma sustentada, a implementação de um pacote de medidas idóneas para melhorar tanto a organização como o serviço. A solução encontrada em muitos países para identificar as necessidades e as opções a adoptar, passou e passa pelo compromisso entre a Polícia, as instituições de ensino superior policial e outras estruturas universitárias.

As vantagens desta cooperação são enunciadas na literatura em diversos domínios, por exemplo: os polícias com educação superior têm melhor desempenho que os restantes (Edwards, 2019; Fyfe, 1988; Lersch & Kunzman, 2001; Lim & Lee, 2015; Manis et al., 2008; Marciniak & Elattrache, 2020; McElvain & Kposowa, 2008; Paoline & Terrill, 2007; Peterson, 2001; Rydberg & Terrill, 2010; Worden, 1990); o desenvolvimento de pensamento crítico nos polícias (Lee & Punch, 2004; Paterson, 2011; Schein, 1996; White & Escobar, 2008); melhorar as atitudes, performance e responsabilização dos polícias (Paterson, 2011; Roberg, 1978; White & Escobar, 2008; Worden, 1990); melhoria do ensino e treino policial (Paterson, 2011); reconhecimento da legitimidade policial (Paterson, 2011); policiamento orientado para a comunidade (Paterson, 2011); maior satisfação da comunidade em relação ao trabalho desenvolvido pelos polícias com educação superior (Paoline & Terrill, 2007; Roberg & Bonn, 2004); menos queixas apresentadas contra polícias com educação superior (Manis, Archbold, & Hassell,

2008); percepção pública de mais legitimidade e maior justiça no trabalho policial (Brodeur, 2005; Paterson, 2011); o ensino superior acrescenta valor ao treino policial em diversas áreas (Paterson, 2011); harmonização entre a educação da comunidade com o patamar educacional dos polícias (Paterson, 2011); os polícias com educação superior são mais velhos, mais experientes e mais maduros (White & Escobar, 2008); os polícias têm mais confiança, perspetiva mais alargadas e maior tolerância (Lee & Punch, 2004); maior confiança do público na Polícia (Hough et al., 2010); potencia a cooperação policial internacional (Paterson, 2011); mais conhecimento teórico sobre o sistema de justiça e sobre o crime (Carter & Sapp, 1990; Hilal & Densley, 2015; White & Escobar, 2008); uso da força (Chapman, 2012; Lim & Lee, 2015; McElvain & Kposowa, 2008; Paoline & Terrill, 2007; Rydberg & Terrill, 2010); probabilidade de disparo de armas (McElvain & Kposowa, 2008); taxas de promoção (Polk & Armstrong, 2001); hábitos de trabalho (Bostrom, 2005); ações disciplinares (Bostrom, 2005).

Apesar destas evidências, surgem em algumas Polícias um cepticismo sobre a verdadeira mais-valia do ensino superior para o desempenho da Polícia e dos polícias, para Paterson (2011) esta percepção acontece devido à predominância do modelo de policiamento profissional nas Polícias, factor que limita os impactos do ensino nas reformas organizacionais. No entanto, algumas abordagens académicas consideram que não existe uma demonstração clara entre o nível académico dos polícias e a sua prestação de serviço. Marciniak e Elattrache (2020) apresentam um conjunto de estudos que evidenciam alguma crítica para a educação superior policial:

Os estudos que revelaram efeitos mistos, negativos ou negligenciáveis concluíram o seguinte:

- (1) Existe uma relação não linear entre o nível de educação e o uso da força (Bruns & Bruns, 2015);
- (2) Não se registaram diferenças significativas entre os níveis de ensino e o número de queixas apresentadas pelos próprios cidadãos no ano civil anterior (Bruns & Bruns, 2015);
- (3) Lersch e Kunzman (2001) estudaram a relação entre o nível de educação dos polícias e as violações às políticas organizacionais e concluíram que não era estatisticamente significativa;
- (4) Peterson (2001) não encontrou qualquer relação significativa entre o nível de educação e os relatórios dos polícias sobre o uso da força, o número de detenções ou as queixas dos cidadãos;

- (5) Edwards (2019) encontrou evidências mistas sobre as percepções dos polícias municipais e distritais sobre o valor do ensino superior;
- (6) Albarano (2015) concluiu que uma formação universitária, por si só, não anula as atitudes problemáticas que podem afectar o desempenho da Polícia;
- (7) Wright, Rosenfeld e Johnson (2018) descobriram que os agentes com formação universitária agiam de forma mais agressiva nas paragens de trânsito. (p. 4)

Estas reflexões sobre o impacto da educação superior policial merecem atenção porque estamos numa área relativamente recente na maior parte dos países e, por esta razão, ainda existe a necessidade de desenvolver mais estudos que permitam tirar conclusões mais definitivas. No campo político, as sucessivas recomendações realizadas em diferentes países apontam que o caminho para melhorar o desempenho policial passa indubitavelmente pela educação superior policial:

“A Comissão Wickersham (1931), nomeada pelo Presidente Hoover em 1929, concordou que a selecção, educação e formação dos polícias era crucial para melhorar a prática do policiamento” (Gardiner, 2019, p. 798);

“Comissão Presidencial sobre a Aplicação da Lei e a Administração da Justiça de 1967, declarou que “o objectivo final para todos os departamentos de Polícia deve ser que todos polícias possuam um diploma de licenciatura” (1967, p. 109)” (Marciniak; & Elattrache, 2020, p. 437).

O sonho da Escola Superior de Polícia

Em Portugal a necessidade de elevar a formação dos oficiais da Polícia de Segurança Pública surge no início da década de 1980. Em pleno período de consolidação da democracia em Portugal e do estado de direito, foi considerado essencial a dignificação dos profissionais das Forças de Segurança, reordenar o prestígio das Polícias e repensar a organização policial, aliás, como podemos constatar em diversos programas de governo:

“importa assegurar nomeadamente estruturas policiais eficazes, coordenadas, prestigiadas. Ora, a função inerente às forças a serviços de segurança encontra-se dispersa por vários organismos, dependentes de Ministérios diversos,

desenvolvendo entre si actividades que, por vezes, se sobrepõem, e na maior parte dos casos não se revelam como suficientes para garantir a segurança pública” (Programa do VIII Governo Constitucional, 1981, p. 6).

“Esforço acentuado de formação profissional em todos os escalões e em escolas devidamente apetrechadas, dignificação das carreiras através da adopção dos convenientes estatutos e introdução de critérios de recrutamento e selecção mais rigorosos, que tornem o desempenho de funções policiais num serviço público altamente qualificado” (Programa do IX Governo Constitucional, 1983, p. 16).

Como corolário destas iniciativas governamentais, em 1982, concretiza-se a fundação da Escola Superior de Polícia com a publicação do Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro, diploma promulgado pelo VIII Governo Constitucional, presidido pelo Dr. Pinto Balsemão. No entanto, a operacionalização deste desígnio, só viria a acontecer dois anos mais tarde, em 1984, por intervenção pessoal do primeiro ministro do IX Governo Constitucional, Dr. Mário Soares, com o início do I Curso de Formação de Oficiais de Polícia. No preâmbulo do diploma de criação da Escola Superior de Polícia podemos encontrar um conjunto de argumentos que justificaram a implementação do ensino superior policial em Portugal. Assim podemos ler no Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro o seguinte:

Porém, além destas funções, competem ainda à Polícia de Segurança Pública, de acordo com o seu diploma orgânico, as de polícia administrativa.

Estas funções requerem profissionalização adequada, que não se compadece com a limitada permanência dos oficiais do Exército na Polícia de Segurança Pública.

E, sendo certo que a colocação dos oficiais do Exército em comissão de serviço na Polícia de Segurança Pública exige um certo tempo de adaptação para uma completa integração na problemática da instituição e para a aquisição dos indispensáveis e necessários conhecimentos sobre legislação, técnicos, serviços policiais, etc., fácil será concluir da urgente e imperiosa necessidade de que sejam criadas condições de profissionalização nesta área. (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro).

A profissionalização da Polícia foi uma medida considerada fundamental não só para a melhoria da prestação de serviço à comunidade, mas, também, para dignificar os polícias, a sua função e o reforço da autoridade do Estado. Não se tratou de um simples processo de substituição dos oficiais do exército na Polícia de Segurança Pública. Em termos de pensamento estratégico permitiu gizar um verdadeiro plano que viabilizasse o progresso institucional. O plano de modernização da Polícia de Segurança Pública foi concebido para transformar a organização e os seus processos, através da incorporação de oficiais de polícia formados no ensino superior policial.

As transformações sociais, económicas e políticas de Portugal ocorridas no final da década de 1970 e no início de 1980 provocaram novas necessidades de resposta por parte da Polícia portuguesa. A implementação das reformas políticas que permitiram a consolidação da democracia do país, trouxeram uma complexidade acrescida para o trabalho policial. Por esta razão, o poder político decidiu introduzir o ensino superior policial para capacitar os oficiais de polícia com as competências necessárias para fazer face aos desafios da época viabilizando a adaptação organizacional às metamorfoses ambientais.

De facto, a Escola Superior de Polícia iniciou as atividades letivas em outubro de 1984 por ocasião da admissão do I Curso de Formação de Oficiais de Polícia. Podemos considerar que este facto foi o verdadeiro marco que assinala a principal reforma na Polícia de Segurança Pública nas últimas décadas, e que teve, e continua a ter, repercussões na vida institucional. A caminhada profissional do primeiro grupo de oficiais de polícia formados na Escola Superior de Polícia iniciou-se em 1989 e, atualmente, alguns continuam o seu percurso desempenhando as mais altas funções na instituição policial. Na Nota de Abertura da publicação intitulada “15 Anos ao serviço de Portugal” o Superintendente-chefe Afonso de Almeida² (Escola Superior de Polícia [ESP], 1999) refere que:

a Escola Superior de Polícia, não se limitando ao aspecto da transmissão do saber, preocupou-se também com a sua criação e produção e com a investigação científica no âmbito das Ciências Policiais. Pretendeu-se, deste modo, não só melhorar a qualidade do seu ensino, mas também que fossem introduzidas na polícia de Segurança Pública práticas verdadeiramente inovadoras e eficazes que contribuíssem para uma melhor

2 Primeiro Diretor da Escola Superior de Polícia.

segurança da comunidade e para a tranquilidade e bem-estar dos cidadãos. (p. i)

Ao longo do tempo a Escola Superior de Polícia sofreu várias metamorfoses que permitiram adaptar a organização aos desafios de cada momento, nunca perdendo a orientação inicial e central que é a formação dos oficiais de polícia com competências e capacidades que promovem a criatividade, o pensamento crítico e o enfoque numa conduta ética e profissional (Marciniak & Elattrache, 2020; Paterson, 2011; Rogers & Frevel, 2018). A Tabela 2 assinala alguns dos momentos mais importantes na vida do ensino superior policial em Portugal.

Tabela 1

Principais marcos da implementação das Ciências Policiais em Portugal

Ano	Acontecimento
Final da década de 1970	Consolidação da democracia portuguesa & Modernização da PSP
1984	Início do funcionamento da Escola Superior de Polícia
1993	Aprovação da Licenciatura em Ciências Policiais
1999	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna
2004	Criação do Centro de Investigação ICPOL
2004	Curso de Direção e Estratégia Policial - Portaria n.º 691-A/2004, de 23 de junho
2005	Último Curso de Promoção a Subcomissário
2007	Criação do Núcleo de Avaliação e Qualidade
2009	Adequação dos ciclos de estudos à Declaração de Bolonha - Mestrado Integrado em Ciências Policiais
01 fevereiro de 2012	Primeiro oficial de polícia formado na Escola Superior de Polícia assume as funções de Diretor Nacional da PSP
2014	Curso de Comando e Direção Policial - Portaria n.º 199/2014, 3 de outubro
2016	Nova estrutura curricular do Curso de Direção e Estratégia Policial - Portaria n.º 245/2016, 7 de setembro
2018	Reconfiguração do Mestrado Integrado em Ciências Policiais
2018	Nova estrutura curricular do Curso de Comando e Direção Policial - Portaria n.º 101/2018, de 12 de abril
2020	Conversão do Mestrado Integrado em Ciências Policiais em dois ciclos de estudos: Licenciatura em Ciências Policiais; e, Mestrado em Segurança Pública
2022	Aprovação da Lei de Ensino Superior Policial

Podemos destacar duas tendências nas sucessivas transformações no percurso das Ciências Policiais em Portugal, o crescimento organizacional e a adequação da oferta educativa. No capítulo das modificações de natureza organizacional, para além da fundação da Escola Superior de Polícia e do início das atividades, podemos assinalar em 1999 a alteração da denominação para Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI). A alteração de designação inscreve-se numa tentativa de alargar

o âmbito de intervenção deste estabelecimento de ensino superior policial ao espectro do Ministério da Administração Interna (MAI), no entanto, volvidas mais de duas décadas, não existem evidências de uma participação sistemática, sustentada e estratégica de funcionários e dirigentes de organismos e serviços do MAI nas atividades do ISCPPI.

No início do século XXI, o ISCPPI inicia as reformas tendentes a acompanhar os processos de mudança inerentes ao ensino superior. A criação de um Centro de Investigação (em 2004) e de um Núcleo de Avaliação e Qualidade (em 2007) refletem o esforço para dotar o ISCPPI das estruturas indispensáveis por um lado para o desenvolvimento do espectro das suas atividades, por outro para responder as exigências de avaliação externa impostas aos estabelecimentos de ensino superior em Portugal. O processo de convergência do ISCPPI às regras do ensino superior tem se pautado com avanços e estagnação, considerando que o ISCPPI, inicialmente, em regime de instalação, não estava equipado com todas as autonomias e recursos para responder com sucesso às novas exigências do ensino superior em Portugal. Podemos considerar que o período de instalação termina com a publicação da Lei de Ensino Superior Policial em 2022. O Decreto-Lei n.º 13/2022, 12 de janeiro, aproxima a estrutura, autonomias e competências do ISCPPI ao ensino superior comum, mantendo, no entanto, algumas especificidades da organização policial (e.g. o princípio da hierarquia, a nomeação dos dirigentes em detrimento de processos eleitorais, etc.). O impacto da entrada em vigor deste regime é analisado quando for abordado o processo estratégico para o ensino superior policial português.

Ao nível da oferta formativa do ISCPPI, podemos identificar ciclos de estudo para a formação inicial, cursos de promoção e formação ao longo da vida (Felgueiras & Pais, 2017). Desde 1993 que a formação inicial dos oficiais de polícia confere grau académico, inicialmente, com a Licenciatura em Ciências Policiais (ciclo de estudos pré-Bolonha de cinco anos conferente de 300 ECTS). No ano de 2009, a formação inicial dos oficiais de polícia passou a conferir o grau de mestre em Ciências Policiais (ciclo de estudos de mestrado integrado em Ciências Policiais conferente de 300 ECTS), na sequência da declaração de Bolonha. Em 2020, iniciou-se o processo de descontinuação do Mestrado Integrado de Ciências Policiais devido a alteração do Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior, facto que implicou que a conversão do Mestrado Integrado em Ciências Policiais em dois ciclos de estudos: Licenciatura em Ciências Policiais; e, Mestrado em Segurança Pública. Neste momento, é este o formato da formação inicial.

A partir de 2004, os cursos de promoção foram implementados, inicialmente, com o Curso de Direção e Estratégia Policial (Portaria n.º 691-A/2004, de 23 de junho), que permitia acesso à categoria de intendente. Mais tarde, este curso foi reformulado (Portaria n.º 245/2016, de 7 de setembro), na sequência da revisão do Estatuto de Pessoal da PSP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, passando a ser condição para a promoção à categoria de superintendente.

Em 2014 foi aprovado o Curso de Comando e Direção Policial através da Portaria n.º 199/2014, de 3 de outubro, o qual foi reformulado com a publicação da Portaria n.º 101/2018, de 12 de abril. Este curso constitui condição de promoção para a categoria de subintendente.

Apesar dos sucessivos impulsos para concretização e modernização do Ensino Superior Policial ainda é necessário apostar na profissionalização dos recursos humanos para melhorar os processos administrativos e educativos, bem como dotar a instituição com recursos tecnológicos para simplificar os processos de gestão de informação associados ao ensino e, como demonstrou a pandemia do COVID 19, permitir a adoção de sistemas de ensino a distância. Um dos próximos desafios estratégicos passa por processo de transformação digital do ensino, com a adoção de um modelo pedagógico compaginável com as dinâmicas da Polícia de Segurança Pública, viabilizando que cursos de curta duração - microcredenciais - possam estar disponíveis 24 horas por dia a todos os profissionais de Polícia.

Uma estratégia para o ensino superior policial em Portugal

Considerando as exigências do trabalho policial, no quadro do ensino superior policial, a visão estratégica para qualquer organização policial é capacitar os seus profissionais com “competências avançadas, que demonstrem domínio e inovação, necessárias para resolver problemas complexos e imprevisíveis num domínio de trabalho especializado [...]” (Europass, 2023), o que significa que em termos de responsabilidade e autonomia estes profissionais estão preparados para “gerir actividades ou projectos técnicos ou profissionais complexos, assumindo a responsabilidade pela tomada de decisões em trabalhos imprevisíveis [...]; assumir a responsabilidade pela gestão do desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos” (Europass, 2023). Em termos de qualificações as organizações policiais do século XXI tendem, nos países mais desenvolvidos, a recrutar os novos polícias dentro do conjunto de pessoas que

tenham pelo menos habilitações literárias de nível 6³, segundo a matriz do European Qualification Framework. Aliás, como já referimos, a complexidade crescente da atividade policial obriga a que os seus profissionais consigam compreender os fenómenos e comportamentos manifestos nas sociedades contemporâneas, aplicar a lei e o Direito e, finalmente, adotar soluções que se baseiem nas validadas estratégias e táticas policiais (Felgueiras & Pais, 2017). A multidimensionalidade das variáveis em apreciação durante uma ocorrência policial não deixa espaço para o improvisado ou amadorismo na prestação do serviço policial, pensando que este deve ser sempre orientado para a proteção dos direitos humanos de todos os intervenientes. Para tornar possível esta realidade, os polícias têm que basear a sua atuação no conhecimento científico, na experiência e, obviamente, nos quadros político, económico, social, tecnológico, ambiental e legal (PESTAL) em vigor.

Portugal não pode ficar alheio a esta constatação. Aliás, o movimento iniciado na década de 1980 com as políticas para valorizar os polícias, para recuperar a autoridade e a legitimidade do Estado, culminou com a implementação da Escola Superior de Polícia, iniciativa que deve ser continuada e desenvolvida. A Polícia de Segurança Pública não pode ser exceção à regra e, por esta razão, é essencial realizar uma reflexão profunda sobre os modelos de atuação operacional para, posteriormente, redefinir as suas estratégias de formação, de treino e de concepção de um modelo pedagógico que se adapte de forma sistemática a todos os polícias, independentemente, das suas funções e da sua categoria.

Considerando as missões e o mandato da Polícia de Segurança Pública, a criação de diferentes perfis profissionais é uma inevitabilidade, perfis que reúnam um conjunto de competências e capacidades, as quais inscrevem-se nos níveis 5, 6, 7 e 8 do EQF e, obviamente, do Quadro Nacional de Qualificações (DGES, 2023). Polícias mais qualificados é sinónimo de maior atractividade da função policial, bem como a melhoria do desempenho profissional, o maior reconhecimento da função policial por parte da sociedade e o desenvolvimento da própria organização policial.

Assim, em pleno século XXI, a Polícia de Segurança Pública deve esboçar uma estratégia que integre, organize e desenvolva a formação inicial, a formação ao longo da vida e treino para todos os seus profissionais.

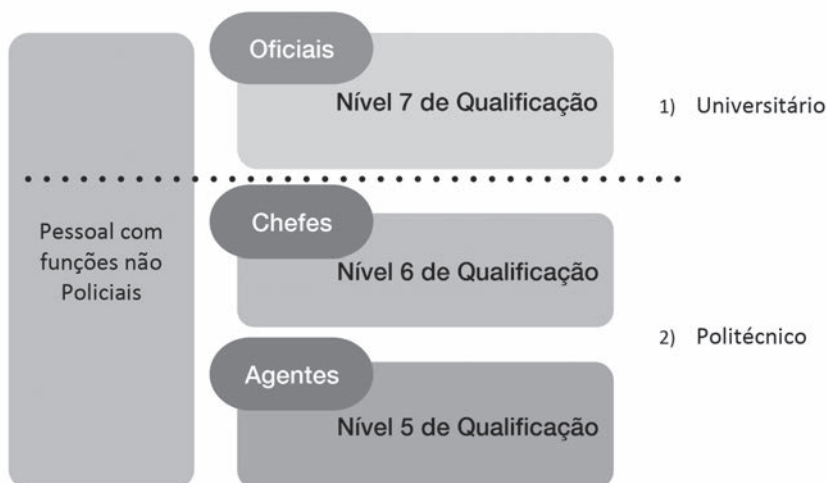
3 Após a frequência dos cursos de formação inicial para os polícias, os quais conferem o nível 6. Esta opção é verificável em vários países da Europa.

A construção do processo de transferência de conhecimento aplicado à Polícia de Segurança Pública tem que ser planeada em termos globais, recorrendo a linhas transversais de conteúdos que permitam dar uma continuidade entre a formação de agentes, a formação de chefes, a formação de oficiais e a formação do pessoal sem funções policiais. O mapeamento apresentado pelo Quadro Nacional de Qualificações (DGES, 2023) é a chave orientadora para a organização dos diferentes níveis de qualificação a ministrar na Polícia de Segurança Pública, bem como a definição da estrutura responsável por ministrar os ciclos de estudo.

A Figura 1 sintetiza a visão estratégica para a implementação de um sistema policial de qualificações alinhado com o Quadro Nacional de Qualificações e, por sua vez, considerando as diferentes carreiras dos profissionais da Polícia de Segurança Pública. A natureza binária do ensino superior português, aliás consagrada quer no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior quer na Lei de Ensino Superior Policial, é refletida no modelo proposto, atendendo às dimensões universitária e politécnica.

Figura 1

Visão estratégica para o sistema de qualificações do ensino superior policial



O pessoal com funções não policiais deve frequentar ações de formação que sejam integradas nos níveis de qualificação 5, 6 ou 7, consoante as necessidades da Polícia de Segurança Pública, no ensino universitário ou no ensino politécnico.

Em termos de habilitações literárias, as condições para o ingresso nas diferentes carreiras da Polícia de Segurança Pública, no médio-longo prazo, devem passar a considerar o seguinte:

- a) Agentes: Diploma Técnico Superior Profissional em Segurança Pública (CTeSP);
- b) Chefes: Licenciatura em Segurança Pública;
- c) Oficiais: Mestrado em Segurança Pública; e,
- d) Pessoal com funções não policiais: Habilitações em função das necessidades organizacionais.

Atualmente a capacidade que as Polícias têm para atrair novos jovens para as suas fileiras tem vindo a diminuir em diversos países⁴. Portugal não é exceção. A melhoria das condições económicas nas diferentes sociedades tem proporcionado um leque mais alargado de oportunidades profissionais aos jovens, a perceção que os jovens têm do trabalho policial, a imagem e o nível de confiança da população na Polícia, podem ser razões que limitem o número de candidatos disponíveis para ingressarem nas organizações policiais.

Ora, este problema não é novo. Nos meados dos anos 1980, na Alemanha houve falta de atractividade policial. A solução foi construída em conjunto pelos sindicatos, pela gestão de topo das organizações policiais e por alguns ministros do interior dos diferentes Estados alemães. Em 2004, Lange e Schenck dissecaram a posição dos sindicatos de polícia da Alemanha e afirmaram que “os sindicatos não só lutavam por salários mais elevados e melhores oportunidades de carreira para os polícias, como também queriam melhorar a imagem e o estatuto social do trabalho policial” (Terpstra; & Schaap, 2021, p. 2413). Neste processo, por exemplo o governo da Renânia do Norte-Vestefália com o apoio dos sindicatos decidiu extinguir todas as categorias policiais de baixo nível, mantendo apenas os níveis mais elevados (Frevel, 2018; Terpstra; & Schaap, 2021). Terpstra e Schaap (2021, p. 2413) relataram que “foram suprimidos todos os postos da polícia nos níveis mais baixos e da base da pirâmide; apenas foram mantidas as categorias nos níveis mais altos e superiores”. A razão que sustentou a decisão do governo da Renânia do Norte-Vestefália cingiu-se à complexidade do trabalho operacional da polícia, situação que exige e justifica que os polícias tenham formação de nível superior (Terpstra; & Schaap, 2021).

4 Sobre a atractividade da atividade policial ver Oliveira (2022).

Na Finlândia o processo de transformação do ensino policial foi diferente e consistiu na junção da Escola de Polícia para agentes com a Escola de Formação de Oficiais, transformando-as numa instituição de nível universitário que hoje se denomina Colégio de Polícia da Finlândia. Terpstra e Schaap (2021, p. 2413) referem que “apesar de esta nova instituição ter o estatuto de colégio universitário, a maioria dos seus programas não conferem o grau de licenciado”. Em 2014 a formação inicial dos agentes passou a ser de três anos, conferindo 180 ECTS.

Mais exemplos poderiam ser dados, no entanto, podemos reter alguns ensinamentos que justificam a implementação de programas enquadrados no âmbito do ensino superior policial:

- 1- Ambiente operacional mais complexo, nos diferentes domínios social, legal e tecnológico. Brown (2020) defende que os polícias não só precisam de mais competências e conhecimento, como também “mais capacidades analíticas, reflexividade, flexibilidade e capacidade de comunicação” (Terpstra; & Schaap, 2021, p. 2414).
- 2- Melhoria da confiança do público na Polícia (Holland, 2007; Roberg & Bonn, 2004; Wimshurst & Ransley, 2007). Os países para resolverem estas crises de confiança, normalmente, introduzem melhorias nos processos de recrutamento, de formação e treino policial (Paterson, 2011).
- 3- Transformação da Polícia através do ensino superior policial, para aumentar atractividade da função, aumentar salários, melhorar a imagem e incrementar as oportunidades no quadro do desenvolvimento dos recursos humanos (Terpstra; & Schaap, 2021).
- 4- Aumento generalizado das habilitações académicas da população.
- 5- Nos processos de consolidação das democracias, os países apostam na formação policial como parte de um processo mais alargado de reformas políticas e reforço da legitimidade democrática das Polícias (Veic; & Mraovic, 2004) - e.g. o caso da Escola Superior de Polícia.
- 6- Redução de más práticas policiais e introduzir maior abertura para estilos de policiamentos mais abertos (Terpstra; & Schaap, 2021).

- 7- O ensino superior policial pode ser visto, por um lado como um catalisador para o aumento da flexibilidade para o desenvolvimento de respostas a necessidades prioritárias responder a uma multiplicidade de necessidades, por outro lado ajuda ao desenvolvimento de capacidades que constroem competências em determinados campos específicos (Jaschke & Neidhardt, 2007).

O ensino superior policial é uma realidade indispensável tanto para a organização policial e polícias como para a própria sociedade. A construção de um ecossistema de segurança sustentado no conhecimento e na tecnologia é o caminho para o reforço da legitimidade democrática da polícia, do incremento da confiança do público e da melhoria generalizada das respostas policiais. No plano teórico, apresentámos alguns contributos que nos permitem refletir a interação entre a Polícia e o ensino superior policial e, naturalmente, compreender a sua mais-valia. Na dimensão empírica, refletimos sobre um conjunto de problemas da Polícia que foram ultrapassados com a implementação do ensino superior policial. A chave para o sucesso policial no século XXI é, obviamente, a aposta estratégica na democratização do ensino superior policial, o que significa que todos os polícias devem ter níveis de qualificação superior (e.g. Quadro Nacional de Qualificações - nível 5, 6, 7 ou 8).

O processo estratégico para o ensino superior policial português

A partir da visão estratégica para o ensino superior policial ministrado na Polícia de Segurança Pública é preciso construir o caminho para alcançar o objetivo desejável. A desejável universalidade do ensino superior policial só será possível com a necessária validação política, com a indispensável mobilização de recursos e, sobretudo, com a vontade da Polícia de Segurança Pública em eleger este caminho como um desígnio estratégico.

Com a criação da Escola Superior de Polícia, em 1982, iniciou-se o processo estratégico do ensino superior policial em Portugal. Ao longo dos últimos 40 anos tem sido desenvolvido com a implementação de diversas iniciativas, nas áreas do ensino, da investigação e da avaliação e qualidade. Os momentos de maior relevo foram previamente identificadas na Tabela 1. A denominada Lei do Ensino Superior Policial aprovada pelo Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro, altera a própria organização e morfologia do ensino superior policial com a criação do Conselho do Ensino Superior Policial e de uma unidade orgânica de ensino superior politécnico policial na dependência do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

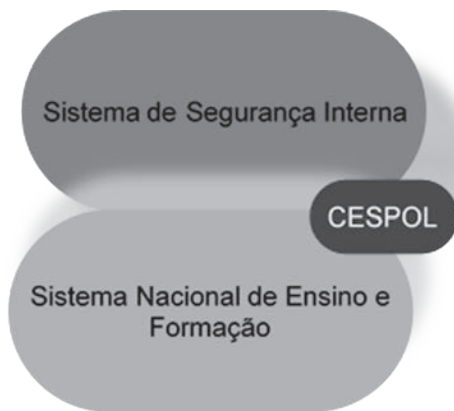
O Conselho de Ensino Superior Policial (CESPOL) nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro, consiste num:

órgão colegial na dependência direta do membro do Governo responsável pela área da administração interna, para consulta de questões no âmbito do ensino superior policial, contribuindo para a conceção, definição, planeamento e desenvolvimento dos projetos educativos e das políticas relacionadas com o ensino superior policial e para uma harmoniosa integração deste no sistema nacional de educação, de formação e de segurança interna.

A importância do CESPOL é estratégica e vital para garantir a articulação entre o Sistema de Segurança Interna e o Sistema Nacional de Ensino e Formação, considerando as especificidades e missões de cada sistema.

Figura 2

O papel charneira do CESPOL



Cada sistema reflete meios envolventes completamente distintos e, por esta razão, existe uma tendência empiricamente evidenciada que consiste na sobreposição da atividade e operação policial sobre o ensino, formação e treino policial. Esta relação de “dependência” frequentemente introduz distorções nos processos de ensino-aprendizagem, provocando a necessidade de introduzir um factor moderador que harmonize esta relação. Analisando mais profundamente cada um dos processos em função do tempo, facilmente se constata que o principal impacto de cada processo ocorre em momentos temporais diferentes. O impacto provocado pelos processos

ensino-aprendizagem, naturalmente, está focado no futuro (médio/longo prazo) enquanto a influência da atividade operacional está orientada segundo uma lógica de curto prazo. Obviamente, é desejável que existam sinergias entre a atividade e operação policial e o ensino, formação e treino policial segundo uma lógica simbiótica, que permita que o ensino-aprendizagem introduza benefícios na operação policial e, por sua vez, que a atividade operacional permita o estudo, a análise e a avaliação, tendo em vista, a identificação e validação científica de boas-práticas à semelhança do que acontece em áreas de grande exigência como, por exemplo, a medicina ou a aviação civil.

Em segundo lugar, o CESPOL garante a existência de um pensamento estratégico no Sistema de Ensino Superior Policial, fixando por um lado orientações e objetivos centrais a prosseguir e, por outro, a partir de uma perspetiva mais panorâmica permite avaliar e sugerir medidas corretivas nos macro-processos do Ensino Superior Policial. Por fim, estabelece uma dinâmica colaborativa entre representantes do governo, da Polícia de Segurança Pública e reconhecidos académicos, para que a partir de olhares diversos possam identificar caminhos para a evolução do Ensino Superior Policial.

A criação de uma unidade orgânica de ensino superior politécnico policial na dependência do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna confere uma nova dimensão ao ensino superior policial que, seguramente, catalisará as potencialidades do Ensino Superior Policial, o impacto do conhecimento no seio da Polícia de Segurança Pública, permitindo não só ganhar escala em termos de oferta formativa com o aumento do número de polícias formados em programas de Ensino Superior Policial mas, principalmente, elevar qualitativamente o nível de qualificação dos profissionais de Polícia.

A operacionalização da Unidade Orgânica de Ensino Superior Politécnico Policial é crucial para concretizar a supramencionada visão estratégica para o sistema de qualificações do Ensino Superior Policial (Figura 1), nomeadamente, ministrando ações de formação que se enquadrem nos níveis 5 e 6 do Quadro Nacional de Qualificações.

O incremento do potencial introduzido pelo Ensino Superior Politécnico Policial tem a capacidade de transformar a natureza do próprio Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna podendo conferir a natureza de Instituto Universitário Policial, caso a oferta formativa, conferente de grau académico, agregada do ensino superior universitário e do ensino superior politécnico permita realizar no mínimo três ciclos de estudos de licenciatura, três ciclos de estudo de mestrado e um ciclo de

estudos de doutoramento, nos termos do artigo 43.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, alterado pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho; Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro; Lei n.º 16/2023, de 10 de abril).

O ESPOL introduziu alterações legais essenciais para a contratação de docentes do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, passando a aplicar o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). A constituição e organização do corpo docente é uma condição essencial para o sucesso de qualquer instituição de ensino superior, sendo um dos aspectos de monitorização nos processos de acreditação tanto institucional como de ciclos de estudo. Assim, é desejável que o ISCP SI, no curso prazo, proceda à reorganização do seu corpo docente dando importância à sua qualificação, disponibilidade e especialização.

Em termos de implementação do processo estratégico para o ensino superior policial português, a publicação do ESPOL em 2022 constitui um marco decisivo para a reconfiguração deste ensino, atendendo às alterações introduzidas e previamente expostas, designadamente, a criação do CESPOL, a criação do ensino superior politécnico policial e, por fim, a garantia das condições legais para a constituição do corpo docente tanto ao nível universitário como ao nível politécnico. Apesar da inovação e progresso que estas medidas podem materializar, ainda se aguarda a sua operacionalização.

Conclusões

A transformação, o progresso e a adaptação da Polícia ao Mundo envolvente passa, obrigatoriamente, pelo conhecimento, pela adoção de práticas policiais cientificamente validadas e pela transição digital. O século XXI caracteriza-se, essencialmente, pela permanente dinâmica de mudança social e transformação tecnológica, as quais significam a exponenciação da complexidade crescente que envolve o policiamento. Ao longo do tempo a arte de policiar tem vindo a exigir mais conhecimento. Historicamente, em muitas partes do Globo, o policiamento era visto como uma ocupação que exigia poucos requisitos educacionais, se compararmos com outras áreas de actividade pública (Emersley, 2005). Terpstra e Schaap (2021, p. 2407) consideram que é essencial “ajudar a Polícia a adaptar-se a uma sociedade em mudança, tornar a profissão de polícia mais atractiva, evitar que o ensino da Polícia fique aquém de profissões semelhantes e melhorar as relações entre a Polícia e os cidadãos”.

O debate na organização para a identificação dos desafios futuros é uma condição sine qua non para a construção de um pensamento estratégico. Neste esboço, optou-se pela reflexão estratégica sobre o papel do ensino superior policial na Polícia e no policiamento. Portugal trilha um percurso com mais de 40 anos na implementação do ensino superior policial e, como consequência, o desenvolvimento das Ciências Policiais.

Em pleno século XXI urge profissionalizar o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, através de uma reestruturação que permita, simultaneamente, reforçar as dinâmicas inerentes aos estabelecimentos de ensino superior e manter as especificidades decorrentes da Polícia, do policiamento e da condição policial. A ideia da Escola Superior de Polícia não se pode resumir à mera formação inicial dos oficiais de polícia, importa alargar este desiderato a todos os polícias, para que a Polícia de Segurança Pública assuma um papel de referência no panorama da sociedade portuguesa. A valorização profissional através do conhecimento e da transição digital constitui o desafio para a Polícia de Segurança Pública.

Já não é possível pensar o ensino policial de forma polarizada em função das carreiras de oficiais, chefes, agentes e pessoal com funções não policiais. A solução preconizada na presente reflexão permite articular de forma sistemática o ensino e treino para todos os polícias, independentemente das categorias e especializações. A construção de um sistema de ensino policial fundado na experiência, na ciência e na tecnologia será um factor catalisador para o desenvolvimento do polícia, da Polícia e do policiamento.

O sonho da Escola Superior de Polícia será, assim, concretizado com a implantação de uma cadeia de conhecimento de valor acrescentado que criará interações multidirecionais entre a comunidade de prática dos polícias.

Bibliografia

Bostrom, M. (2005). The influence of higher education on police officer work habits. *The Police Chief*, 72, pp. 18–25.

Brodeur, J. (2005). Police studies past and present. *Police Quarterly*, 8(1), pp. 44–56.

Carter, D. L., & Sapp, A. D. (1990). The evolution of higher education in law enforcement: Preliminary findings from a national study. *Journal of Criminal Justice Education*, 1(1), pp. 59–85. doi:10.1080/10511259000082061.

Chapman, C. (2012). Use of force in minority communities is related to police education, age, experience, and ethnicity. *Police Practice and Research*, 13(5), pp. 421–436. doi:10.1080/15614263.2011.596711.

Cowan, D. (2017). *Strategical internal communication: How to build employee engagement and performance*. Kogan Page.

Decreto-Lei n.º 423/82, de 15 de outubro. (1982). *Diário da República* n.º 239/1982, Série I. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/423-1982-376615>.

Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro. (2015). *Diário da República* n.º 204/2015, Série I.

Decreto-Lei n.º 13/2022, de 12 de janeiro. (2022). *Diário da República* n.º 8/2022, Série I. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/13-2022-177528434>. <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/243-2015-70737912>.

DGES. (2023). *Quadro de qualificações*. https://www.dges.gov.pt/pt/quadro_qualificacoes?plid=371.

Edwards, B. D. (2019). Perceived value of higher education among police officers: Comparing county and municipal officers. *Journal of Criminal Justice Education*, 30(4), 606–620. doi:10.1080/10511253.2019.1621360.

Emsley, C. (2005). *The Birth and Development of the Police*. In T. Newburn (ed.) *Handbook of Policing*. Willan Publishing.

Escola Superior de Polícia. (1999). *15 Anos ao serviço de Portugal*. Escola Superior de Polícia.

Europass. (2023). *Description of the eight EQF levels*. <https://europa.eu/europass/en/description-eight-eqf-levels>

Felgueiras, S; Pais, L. (2017). Police commanders' education: A continuous process. *European Police Science and Research Bulletin*, Special Conference Edition n.º 3.

Felgueiras, S.; Machado, P. (2020). "Modelo de diagnóstico de ordem pública: Uma abordagem metropolitana sincrónica". In M. Rollo; P. Gomes; & A. Cueto-Rodríguez (Ed.). *Polícia(s) segurança pública: História e perspetiva contemporâneas*, pp. 395-418. MUP Museu da Polícia.

Fyfe, J. J. (1988). Police use of deadly force: Research and reform. *Justice Quarterly*, 5(2), pp. 165–205. doi:10.1080/07418828800089691.

Frevel, B. (2018). "Starting as a kommissar/inspector? The state's xareer system and higher education for police officers in Germany". In C. Rogers; & B. Frevel (eds), *Higher Education in the Police*. London: Palgrave Mac- Millan, pp. 197–221.

Gardiner, C. (2019). College cops around the nation: A 30-year and 40-year update on the state of higher education in US policing. *Policing*, Vol. 15, n.º 2, pp. 798-816.

Goffman, E. (1983). The interaction order. *American Sociological Review* 48, n.º 1, pp. 1-53.

Governo de Portugal. (1981). *Programa do VIII Governo Constitucional*. <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464030/GC08.pdf>.

Governo de Portugal. (1983). *Programa do IX Governo Constitucional*. <https://www.historico.portugal.gov.pt/media/464033/GC09.pdf>.

- Hilal, S. & Densley, J. (2015). Police chiefs discuss the most important commodity in law enforcement. *FBI Law Enforcement Bulletin*, October, pp. 33–38.
- Holland, B. (2007). The view from within. In M. Rowe (Ed.), *Policing beyond MacPherson*. Willan.
- Hough, M., Jackson, J., Bradford, B., Myhill, A., & Quinton, P. (2010). Procedural justice, trust and institutional legitimacy. *Policing: A Journal of Policy and Practice*, 4(3), pp. 203–210.
- Jackson, J.; Bradford, B. (2009). Crime, policing and social order: On the expressive nature of public confidence in policing. *British Journal of Sociology* 60, n.º 3, pp. 493-521.
- Jaschke, H., & Neidhart, K. (2007). A modern police science as an integrated academic discipline. *Policing and Society*, 17(4), 303–320.
- Jones, T. (2012). Governing security: pluralization, privatization, and polarization in crime control and policing. In M. Maguire; R. Morgan; & R. Reiner (eds.), *The Oxford handbook of criminology*, 5th ed., pp. 743 - 768. Oxford University Press.
- Kelling, G. and Moore, M. (1988). *The Evolving Strategy of Policing*. National Institute of Justice Perspectives in Policing #NCJ 114213. Government Printing Office.
- Lee, M.; Punch, M. (2004). Policing by Degrees: Police Officers' Experience of University Education. *Policing and Society* 14(3), pp. 233–249.
- Lersch, K. M., & Kunzman, L. L. (2001). Misconduct allegations and higher education in a southern sheriff's department. *American Journal of Criminal Justice*, 25(2), 161–172. doi:10.1007/BF02886843.
- Lim, H., & Lee, H. (2015). The effects of supervisor education and training on police use of force. *Criminal Justice Studies*, 28(4), 444–463. doi:10.1080/1478601X.2015.1077831
- Luhmann, N. (1988). Familiarity, confidence, trust: Problems and alternatives. In D. Gambetta (ed.), *Trust: Making and breaking cooperative relations*. Blackwell.
- Manis, J., Archbold, C., & Hassell, K. (2008). Exploring the impact of police officer education level on allegations of police misconduct. *International Journal of Police Science & Management*, 10(4), 509–523. doi:10.1350/ijps.2008.10.4.102.
- Marciniak, L.; Elattrache, A. (2020). Police chiefs' opinions on the utility of a college education for police officers. *Journal of Criminal Justice Education*, Vol. 31, n.º 3, pp. 436-453.
- McElvain, J. P., & Kposowa, A. J. (2008). Police officer characteristics and the likelihood of using deadly force. *Criminal Justice and Behavior*, 35(4), 505–521. doi:10.1177/0093854807313995.
- Misztal, B. (2001). Normality and trust in Goffman's theory of interaction order. *Sociological Theory (American Sociological Association)* 19, n.º 3, pp. 312-324.
- Rogers, C. (2012). *Crime Reduction Partnerships*. Oxford University Press.

Oliveira, J. F. (2022). El reclutamiento y la selección agentes de policía en la Policía de Segurança Pública: Cómo optimizar los procesos. Trabajo de fin de Máster. Centro Universitario da Guarda Civil.

Paoline, E., & Terrill, W. (2007). Police education, experience, and the use of force. *Criminal Justice and Behavior*, 34(2), 179–196. doi:10.1177/0093854806290239.

Paterson, C. (2011). Adding value? A review of the international literature on the role of higher education in police training and education. *Police Practice and Research*, Vol. 12, N.º 4, pp. 286-297.

Peterson, D. S. (2001). The relationship between educational attainment and police performance (Unpublished doctoral dissertation). Illinois State University, Normal, IL.

Polk, E., & Armstrong, D. (2001). Higher education and law enforcement career paths: Is the road to success paved by degree? *Journal of Criminal Justice Education*, 12(1), pp. 77–99. doi:10.1080/10511250100085061.

Portaria n.º 691-A/2004, de 23 de junho. (2004). *Diário da República* n.º 146/2004, 1º Suplemento, Série I-B. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/691-a-2004-145976>.

Portaria n.º 199/2014, de 3 de outubro. (2014). *Diário da República* n.º 191/2014, Série I. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/199-2014-57925996>.

Portaria n.º 245/2016, de 7 de setembro. (2016). *Diário da República* n.º 172/2016, Série I. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/245-2016-75272773>.

Portaria n.º 101/2018, 12 de abril. (2018). *Diário da República* n.º 72/2018, Série I. <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/101-2018-115093485>.

Rydberg, J., & Terrill, W. (2010). The effect of higher education on police behavior. *Police Quarterly*, 13(1), 92–120. doi:10.1177/1098611109357325.

Roberg, R. (1978). An analysis of the relationships among higher education, belief systems, and job performance of patrol officers. *Journal of Police Science and Administration*, 6, pp. 336-344.

Roberg, R., & Bonn, S. (2004). Higher education and policing: Where are we now? *Policing: An International Journal of Police Strategies and Management*, 27(4), pp. 469–486.

Rogers, C.; & Frevel, B. (2018). Introduction: Higher Police Education—An International Perspective. In C. Rogers; B. Frevel, (eds), *Higher Education and Police*. Palgrave Macmillan, Cham. https://doi.org/10.1007/978-3-319-58386-0_1.

Sabel, C. (1993). Studied trust: Building new forms of cooperation in a volatile economy. *Human Relations*, 46, pp. 1133-1170.

Schein, E. (1996). Culture: The missing concept in organization studies. *Administrative Science Quarterly*, 41(2), pp. 229–240.

Scott, J. (1999). Geographies of trust, geographies of hierarchies. In M. Warren (ed.), *Democracy and trust*, pp. 273-290. Cambridge University Press.

- Stanislas, P. (2015). *International Perspectives on Police Education and Training*. Routledge.
- Terpstra, J.; & Schaap, D. (2021). The politics of higher police education: An international comparative perspective. *Policing*, Volume 15, Number 4, pp. 2407–2418.
- Uchida, C. (2004). The Development of the American Police: An Historical Overview. In R. Dunham; & G. Alpert (eds), *Critical Issues in Policing: Contemporary Readings*. Waveland Press.
- Veic, P., & Mraovic, I. (2004). Police training and education: The Croatian perspective. *Police Practice and Research: An International Journal*, 5(2), pp. 137–148.
- White, M. D., & Escobar, G. (2008). Making good cops in the twenty-first century: Emerging issues for the effective recruitment, selection, and training of police in the United States and abroad. *International Review of Law, Computers, & Technology*, 22(1–2), 119–134. doi:10.1080/13600860801925045.
- Wimhurst, K., & Ransley, J. (2007). Police education and the university sector: Contrasting models from the Australian experience. *Journal of Criminal Justice Education*, 18(1), pp. 106–122.
- Worden, R. E. (1990). A badge and a baccalaureate: Policies, hypotheses, and further evidence. *Justice Quarterly*, 7(3), 565–592. doi:10.1080/07418829000090731.